

Aviso nº 511 - GP/TCU

Brasília, 16 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia do Acórdão nº 1329/2024 proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão Ordinária de 3/7/2024, ao apreciar o TC-017.470/2016-1, da relatoria do Ministro Jorge Oliveira.

O mencionado processo, de confidencialidade sigilosa, trata de representação apartada do TC-034.365/2014-1, em obediência ao Acórdão 1.413/2016-Plenário, no qual foram analisadas as operações de financiamentos para a construção do Porto de Mariel em Cuba e do Estaleiro Astialba na Venezuela, celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal JOSEILDO RAMOS
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Câmara dos Deputados
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 1329/2024 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 017.470/2016-1
- 1.1. Apensos: 020.073/2020-8; 037.421/2023-9
2. Grupo II – Classe de Assunto: VII – Representação
3. Responsáveis: Armando Mariante Carvalho Junior (CPF 178.232.937-49), Bruno Castelo Branco (CPF 077.990.927-50), Eduardo Rath Fingerl (CPF 373.178.147-68), Elvio Lima Gaspar (CPF 626.107.917-04), Fernando Marques dos Santos (CPF: 280.333.617-00), Guilherme Narciso de Lacerda (CPF 142.475.006-78), João Carlos Ferraz (CPF 230.790.376-34), Julio Cesar Maciel Ramundo (CPF 003.592.857-32), Leonardo Pereira Rodrigues dos Santos (CPF 078.319.737-37), Luciano Galvão Coutinho (CPF 636.831.808-20), Luciene Ferreira Monteiro Machado (CPF 037.653.907-04), Luiz Antonio Araujo Dantas (CPF 400.896.497-53), Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva (CPF 691.850.857-15), Luiz Fernando Linck Dorneles (CPF 172.592.310-68), Luiz Filipe De Castro Neves (CPF 043.065.437-57), Marcia Cristina da Silva Dias (CPF 070.766.557-48), Mauricio Borges Lemos (CPF 165.644.566-20), Roberta Lavalle da Silva Faria (CPF 054.898.727-05), Roberto Zurli Machado (CPF 600.716.997-91), Thiago Leone Mitidieri (CPF: 087.959.887-50), Vania Conze Cezimbra (CPF 831.076.227-53), e Wagner Bittencourt de Oliveira (CPF 337.026.597-49).
4. Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Portuária e Ferroviária (AudPortoFerrovia)
8. Representação legal: Pedro José de Almeida Ribeiro (163.187/OAB-RJ), representando Roberto Zurli Machado; Andre Correia Raposo Felipe e outros, representando BNDES; Francisco Augusto da Costa e Silva (21.370/OAB-RJ) e outros, representando Armando Mariante Carvalho Junior; Ivan Ribeiro dos Santos Nazareth (121.685/OAB-RJ), representando Leonardo Pereira Rodrigues dos Santos; Marta de Castro Meireles (130.114/OAB-RJ) e outro, representando Luiz Antonio Araujo Dantas; Francisco Augusto da Costa e Silva (21.370/OAB-RJ) e outros, representando Eduardo Rath Fingerl; Marta de Castro Meireles (130.114/OAB-RJ) e outro, representando Marcia Cristina da Silva Dias, Vania Conze Cezimbra, Luciene Ferreira Monteiro Machado, Bruno Castelo Branco e Luiz Filipe de Castro Neves; Luis Inacio Lucena Adams (29512/OAB-DF) e outros, representando Elvio Lima Gaspar; Luis Felipe Vasconcelos de Melo Cavalcanti (42884/OAB-PE), representando Roberta Lavalle da Silva Faria; Daniella Felix Teixeira (224.286/OAB-RJ), representando Fernando Marques dos Santos; Fernanda Oliveira de Alencar, Renan Freitas Rodrigues da Silva (77286/OAB-DF) e outros, representando Andrade Gutierrez Engenharia S/A; Sergio Bermudes (17587/OAB-RJ) e outros, representando João Carlos Ferraz, Luciano Galvão Coutinho e Mauricio Borges Lemos; Mayara Guardiano Nascimento (72442/OAB-DF) e outros, representando Thiago Leone Mitidieri; Pedro José de Almeida Ribeiro (163187/OAB-RJ) e outros, representando Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva; Francisco Augusto da Costa e Silva (21.370/OAB-RJ) e outros, representando Luiz Fernando Linck Dorneles; Anderson Medeiros Bonfim (315.185/OAB-SP)e outros, representando Guilherme Narciso de Lacerda; Francisco Augusto da Costa e Silva (21.370/OAB-RJ) e outros, representando Wagner Bittencourt de Oliveira; Felipe Lima Araújo Romero (215.001/OAB-RJ) e outros, representando Julio Cesar Maciel Ramundo.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação apartada do TC 034.365/2014-1, em obediência ao Acórdão 1.413/2016-Plenário, no qual foram analisadas as operações de financiamentos para a construção do Porto de Mariel em Cuba e do Estaleiro Astialba na Venezuela, celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso II, da Lei 8.443/92, em:

9.1. acolher as razões de justificativa de Luciano Galvão Coutinho quanto à audiência determinada no item a.1 do Despacho à peça 252;

9.2. acolher as razões de justificativa, quanto ao item a.2 do Despacho à peça 252, de: Thiago Leone Mitidieri, Bruno Castelo Branco, Roberta Lavalle da Silva Faria; Vania Conze Cezimbra, Luiz Filipe de Castro Neves, Márcia Cristina da Silva Dias, Luiz Filipe de Castro Neves e Luciene Ferreira Monteiro Machado;

9.3. acolher as razões de justificativas dos seguintes responsáveis quanto à audiência determinada no item a.3 do Despacho da peça 252: Leonardo Pereira Rodrigues dos Santos, Júlio Cesar Maciel Raimundo e Luciene Ferreira Monteiro Machado;

9.4. acolher as razões de justificativa quanto ao item a.5 do Despacho à peça 252, de: Roberto Zurli Machado, Guilherme Narciso de Lacerda, Mauricio Borges Lemos, Luciano Galvão Coutinho, João Carlos Ferraz, Eduardo Rath Fingerl, Fernando Marques dos Santos, Luiz Fernando Linck Dorneles, Wagner Bittencourt de Oliveira, Élvio Lima Gaspar e Júlio Cesar Maciel Ramundo;

9.5. acolher, parcialmente, as razões de justificativa de Armando Mariante de Carvalho, Luciano Galvão Coutinho, Luciene Ferreira Monteiro Machado, Luiz Antônio Araújo Dantas, Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, Luiz Filipe de Castro Neves e Thiago Leone Mitidieri, quanto aos itens a.1, a.3, a.4, a.5, a.6 e a.7 do Despacho à peça 252, sem aplicar-lhes multa, com fundamento nos arts. 23, 24 e 28 do Decreto-Lei 4.657/1942 (Lindb);

9.6. comunicar esta decisão ao BNDES e aos responsáveis;

9.7. comunicar esta decisão à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, em atenção ao item 9.2.4 do Acórdão 1.265/2023-Plenário (TC 008.339/2023-6), que apreciou Solicitação do Congresso Nacional sobre as operações de crédito do BNDES realizadas com estados estrangeiros;

9.8. arquivar estes autos.

10. Ata nº 27/2024 – Plenário.

11. Data da Sessão: 3/7/2024 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1329-27/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira (Relator), Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto que alegou impedimento na Sessão: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.511/2024-GABPRES

Processo: 017.470/2016-1

Órgão/entidade: CD - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Destinatário: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 19/07/2024

(Assinado eletronicamente)

THAIS CRUZ ANDREOZZI

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.